

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 08/2022

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ nº 26.728.117/0001- 80

Ilmº. Sr.
SR. ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER,

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através da Gestora de Contratos Patrícia Guilhermina da Silva Nascimento, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 26.728.117/0001-80, Insc. Estadual 14.155.786.31-18, com sede a Rua Afonso Braz, nº 369, Bloco Prédio 4,0, Bairro de Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelo SR. ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 991.477-60 SSP/BA e CPF nº 404.305.375-49, residente e domiciliado a Rua Afonso Braz, nº 369, Bloco Prédio 4,0, Bairro de Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo.

A empresa vem reiteradamente descumprindo com as obrigações assumidas pelo contrato administrativo nº 043/ 2022 advindo do Pregão Eletrônico 021/2021, tendo em vista que, a contratante realizou pedido na data do dia 04 de abril de 2022 e não houve o fornecimento dos materiais até a data atual, qual seja, 09 de maio de 2022.

O prazo legal para a entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, sendo assim, a contratada encontra-se em atraso injustificado e infringindo diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, produzindo as conseqüências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava do contrato nº 043/2022 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Diante do exposto, requer que a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME, cumpra o objeto do contrato realizando a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis ou apresente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, justificativa devidamente fundamentada para o atraso da entrega, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Requer ainda que as próximas solicitações sejam entregues nos prazos e especificações contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 09 de abril de 2022

Patrícia G. da S. Nascimento
PATRÍCIA GUILHERMINA DA SILVA NASCIMENTO
Gestora de Contratos